EMENDA ADITIVA 015/2.013

Autores: Vereadores Edegar José de Oliveira/PR; José Ari Zandoná/DEM.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
PROTOCOLO
Nº 216 FOLHA 02
HORA 09:15 DATA 17/06/13

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 17/06/13

Acrescenta-se Parágrafo Único ao Art. 4º, do Projeto de Lei Legislativo Municipal nº. 005, de 18 de março de 2.013, com a seguinte redação:

Art. 4º.....

Parágrafo Único – Os trabalhos da Câmara Mirim serão realizados sob a coordenação de dois vereadores indicados pelo Plenário da Câmara Municipal.

J U S T I F I C A T I V A

A indicação de dois vereadores será de suma importância para fazer o acompanhamento dos trabalhos da Câmara Mirim, como orientador, facilitador, prestando informações necessárias ao desempenho dos vereadores mirins.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 10 de junho de 2.013.

José Ari Zandoná/DEM.

Edegar José de Oliveira/PR
Vereadores autores